



JUNTA DE FREGUESIA DA MISERICÓRDIA  
CONCELHO DE LISBOA

A Junta de Freguesia da Misericórdia recomenda à população que siga as indicações e recomendações da Direção Geral de Saúde, que poderão ser consultadas em [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt).

Para constar e produzir os devidos efeitos, o presente despacho será afixado na Sede e Delegações, bem como divulgado nos diferentes meios digitais da junta de freguesia (site, Facebook e Instagram).

Lisboa, 13 de março de 2020

A Presidente da Junta de Freguesia

  
  
(Carla Madeira)



JUNTA DE FREGUESIA DA MISERICÓRDIA  
CONCELHO DE LISBOA

## DESPACHO 004/ PRESIDENTE/2020

### MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS PARA REDUZIR RISCOS DE EXPOSIÇÃO E CONTÁGIO DO COVID-19

**Carla Cristina Ferreira Madeira**, Presidente da Junta de Freguesia da Misericórdia, ao abrigo do Regime Jurídico das Autarquias Locais, **faz saber e torna público que**, na sequência das novas Medidas Extraordinárias de Contenção e Mitigação do Coronavírus (COVID-19), definidas pelo Conselho de Ministros e pela Autoridade de Saúde, e em complemento ao DESPACHO 002/ PRESIDENTE/2020, a **Junta de Freguesia da Misericórdia**, com vista a reduzir os riscos de exposição e contágio, decidiu suspender:

- Atividades de CAF, AAAF e Intervir;
- Atendimento a desempregados;
- Apoio psicológico;
- Aconselhamento jurídico presencial;
- Espaço Cidadão (passa a atendimento na Sede);
- Espaços Culturais Santa Catarina e Mercês;
- Mercados e feiras de rua (exceto Mercado Biológico do Príncipe Real);
- Licenciamento Zero presencial (passa a ser efetuado via e-mail [licenciamento.zero@if-misericordia.pt](mailto:licenciamento.zero@if-misericordia.pt));
- Mercado de Ofícios do Bairro Alto (MOBA);
- Todas as atividades desportivas em recinto fechado e ao ar livre.

**Define-se a vigência a partir do dia 16 de março, sujeita a avaliação permanente.**